



– C A E –

## Conselho de Alimentação Escolar de Brejo Santo-CE

Regulamentado pela Lei Municipal N.º 969,  
de 23 de maio de 2017.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DE BREJO SANTO-CE.** Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na Casa dos Conselhos da Educação, foi realizada a referida reunião com a presença das pessoas abaixo assinadas. A reunião foi aberta e coordenada pela Presidente do Conselho, Maria de Fátima Alves Moreira, que saudou a todos e apresentou a pauta da mesma: estudar a Nota Técnica N.º 2974175/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE, que regulamenta o posicionamento e as orientações gerais sobre o comércio de alimentos dentro das escolas da Rede Pública de Educação Básica contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Inicialmente, a Presidente do CAE anunciou a presença da nutricionista representante da Coordenação Municipal de Alimentação Escolar, Glauciane de Sousa Bezerra, a qual conduzirá o estudo sobre a Nota Técnica supracitada. Ao fazer uso da palavra, a nutricionista Glauciane fez uma síntese do trabalho realizado pela Coordenação Municipal de Alimentação Escolar e informou que ainda há escolas que não conseguiram eliminar em definitivo a venda de alimentos. Por esse motivo, se faz necessário o Conselho conhecer a referida Nota Técnica para fortalecer a atuação da Coordenação Municipal de Alimentação Escolar no sentido de combater essa prática comercial em algumas escolas. Logo em seguida, as conselheiras e os conselheiros presentes receberam cópias da Nota Técnica em questão e iniciaram a leitura em voz alta e compartilhada do referido documento. Durante o estudo, os conselheiros presentes fizeram algumas intervenções a fim de esclarecerem suas dúvidas. Com todas as dúvidas esclarecidas, ao concluírem o estudo, os conselheiros presentes destacaram a importância desse estudo para o fortalecimento da atuação do CAE junto à Coordenação Municipal de Alimentação Escolar. Também ressaltaram que momentos assim são necessários em todas as reuniões. Logo após, a Presidente do Conselho pediu sugestões de como atuar para inibir o insistente comércio de alimentos em algumas escolas. Após uma breve discussão, a totalidade de conselheiros presentes na reunião, deliberou pela elaboração de um ofício circular, em parceria com o setor jurídico da Secretaria Municipal de Educação, a ser enviado para as escolas, orientando sobre as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e proibindo o comércio e a venda de alimentos nas instituições de ensino público da Rede Municipal de Educação, bem como dando ciência de que o CAE, a Coordenação Municipal de Alimentação Escolar e a Secretaria Municipal de Educação são totalmente contra a prática comercial de alimentos nas escolas, e que a partir da expedição do referido ofício circular, a responsabilidade sobre essa pauta, será exclusivamente dos gestores escolares. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente do CAE agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata que após ser lida, apreciada e aprovada, será assinada pelos presentes. Brejo Santo-CE, oito de abril de dois mil e vinte e cinco.

Rua Neco Jacinto, 55 – Bairro São Francisco – Brejo Santo-CE  
CEP: 63.260-000 / Fone: (88) 3531-1042 / e-mail: caebrejosanto@bol.com.br



- C A E -

# Conselho de Alimentação Escolar de Brejo Santo-CE

Regulamentado pela Lei Municipal N.º 969,  
de 23 de maio de 2017.

Maria Cristiane Martins Medeiros

Glauciane de Sousa Bezerra

Waldênia Assunção F. Sarrato

Croveny Alves da Silva

Eliane de Souza Leite

Wagner David Rocha

Francisco Bezerra de Araújo Aguiar

Francisca Delta Ruy de S. L. Silva

Marceline de Rocha Felix

Douma Constantino

Maria de Fátima Alves Moura

Emerson Pires Brasil de Oliveira

Keliane Fernandes de Almeida

Jomary Jânia Braz Alves